



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3220

Ji-Paraná (RO), 14 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

DECRETO.....PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01
RESOLUÇÃO CMAS.....PÁG. 01
EXTRATOS CMJP.....PÁG. 01

TERMO DE PARALISAÇÃO

**DECRETO N. 12373/GAB/PM/JP/2020
13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Equipe Especial de Vistoria para realizar inspeção e recebimento dos veículos adquiridos através do Processo n. 1-2308/2019, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-2308/2019,

Considerando o teor do Ofício n. 076/20/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Especial de Vistoria para realizar inspeção e recebimento dos veículos adquiridos através do Processo n. 1-2308/2019, composta pelos membros a seguir nominados:

I – Representante do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

a) Welica Moreira Sampaio.

II – Representante do Poder Legislativo:

a) Izaías Alves Ferreira.

III – Representantes de Pais de Alunos da Zona Rural:

a) Elecimar Batista da Silveira;
b) Rosana Aparecida Soares Cisonette.

IV – Representantes da AMT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes:

a) Yohan Yonatan Cabeça do Nascimento;
b) Cláudio Batista Vale.

V – Representantes da SEMED – Secretaria Municipal de Educação:

a) Ailton de Jesus;
b) Emerson Gomes de Souza.

Parágrafo único. A Equipe Especial de Vistoria será presidida pelo servidor Ailton de Jesus.

Art. 2º A presente nomeação se dá em cumprimento ao Capítulo VIII (Da apresentação dos veículos e obrigações da contratada para formalização do contrato) do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico n. 012/2020, do processo supramencionado.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

TERMO DE PARALISAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
Objeto: Conclusão do Centro Municipal de Ensino Infantil Patrícia Valério dos Reis. Contrato: n.º 089/PGM/PMJP/2017		
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
004/GESCON/SEMPPLAN/2020		
PROCESSO: 1-8801/2017 (SEMED/SEMPPLAN)		
Objeto Contratual: Conclusão do Centro Municipal de Ensino Infantil Patrícia Valério dos Reis. Etapas paralisadas: VIGÊNCIA e EXECUÇÃO.		
Motivo: Considerando solicitação protocolada pela empresa, defiro a PARALISAÇÃO da execução dos serviços da obra de conclusão do C.M.E.I. Patrícia Valério dos Reis, Processo administrativo n. 1-8801/2017 e Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, em razão de que há necessidade de adequação no projeto de COMBATE A INCENDIO E PÂNICO e ALIMENTAÇÃO HIDRÁULICA, sendo as adequações essenciais para continuidade dos serviços.		
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 089/PGM/PMJP/2017, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardá-los até que seja definido o aditivo de valor.		
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS "A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."		
Início da paralisação: 12/fevereiro/2020. Prazo Previsto: Até definição do aditivo de valor.		
Pelo Contratante:	Pelo Contratado:	
PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020	Nazareno Freitas Silva (Representante Legal) E.A.DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME CNPJ nº 21.832.538/0001-32	

RESOLUÇÃO CMAS

	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Fone: (69) 3411-4214 / e-mail: cmasjiparana@yahoo.com.br	
RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2020	Ji-Paraná, 14 de Fevereiro de 2020	

Dispõe sobre as Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização e Visita do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: O parágrafo 9º - Art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO: O Art. 9º - inciso IV, Art. 14º, Art. 15º - incisos VII e VIII e Art. 16º - inciso V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO: O Art. 12 da Resolução nº 006/CMAS/2014 de 02 de abril de 2014 na qual define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária nº 212, realizada em 17 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar uma única Comissão Permanente de Inscrição, Atualização e Visita do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2018/2020, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

a) **Rogério Crivelaro** (Conselheiro Titular do Governo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS);

b) **Geruza Barboza Francisquete** (Representante do Lar do Idoso Aurélio Bernardi);

c) **Maria Lúcia de Oliveira Cardoso** (Conselheira Suplente do Governo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS);

d) **Ana Lúcia Teixeira** (Representante da Associação Amigos da Orquestra);

a) **Íldete Lima da Cruz** (Conselheira Titular do Governo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA);

b) **Gisélia Mendes de Souza** (Representante do Centro de Apoio Integral a Família - CAIF);

c) **Maria Luzia de Azevedo** (Conselheira Titular do Governo - Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED).

a) **Leandro Patrick Vaz** (Conselheiro Titular no Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social no âmbito municipal - representante da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer);

b) **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** (Conselheiro Titular no Segmento de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social no âmbito municipal - representante da APAE);

c) **Lidiane Tanazildo da Costa** (Conselheira Suplente do Governo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS);

d) **Michelli Olinda Marques Beni Guedes** (Conselheira Titular no Segmento de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal - Conselho Regional de Psicologia);

e) **Edineí Vicenti de Carvalho Souza** (Conselheiro Titular no Segmento de Representante de Entidade de Usuário no âmbito Municipal).

Art. 3º - A comissão irá se reunir após toda reunião do Conselho, seja de caráter ordinário ou extraordinário, para análise de documentos e visitas.

Art. 4º - São atribuições das Comissões:

I - Analisar e preencher relatório dos Documentos das Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que solicitarem Inscrição e atualização de Inscrição neste conselho;

II - Realizar Visita e elaborar Relatório de Visita das Entidades que solicitarem Inscrição neste conselho;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Resolução nº 006/CMAS/2018, de 13 de Novembro de 2018.

Registre-se
Publique-se

Leandro Patrick Vaz
Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

EXTRATO CMJP

**EXTRATO CONTRATO
Nº 013/CMJP/2019 PROCESSO Nº 170/2015**

Terceiro termo de prorrogação ao proc. Nº 170/CMJP/2015

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: OI S/A TELEFONIA.

Prazo: 26/08/2019 a 25/08/2020

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

3.3.90.40.99 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Valor Empenhado – R\$ 14.027,48 (quatorze mil e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

01 - PODER LEGISLATIVO

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços

Administrativos Gerais

3.3.90.40.99 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Valor Estimado – R\$ 29.254,96

(vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Robson Magno C. Casula
Portaria 008/CMJP/2019
OAB/RO 1404



SANGUE É

precioso

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
 Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JPI/2018"

Marcito Pinto
 Prefeito

José Roberto França de Andrade
 Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
 Procuradoria-Geral do Município

Gilmao Ramos de Santana
 Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littg Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
 Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
 Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social